



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação** e a empresa **Custom Informática LTDA**, situada na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP nº 27.542-170 e inscrita no CNPJ sob o n.º 00.095.530/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Walton Franco Pacheco**, carteira de identidade n.º 04.397.560-6 IFP/RJ e CPF sob o nº 419.995.337-04, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, processo administrativo nº 3376/2019, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 72/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM LEIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA ATENDIMENTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS**, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas a § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme justificativa, juntada ao processo administrativo nº 3376/2019, passam a fazer parte integrante do presente Termo, independente da anexação ou transcrição, para melhor ajustamento às finalidades de interesse público.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão: A alteração ora firmada resultará no decréscimo de 2,783% (aproximadamente) do valor inicial contratado, correspondente a **RS - 34.506,00 (trinta e quatro mil quinhentos e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento: A supressão contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar **RS - 34.506,00 (trinta e quatro mil quinhentos e seis reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Contrato: Em razão da supressão firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **RS - 34.506,00 (trinta e quatro mil quinhentos e seis reais)**, totaliza o contrato o valor de **RS 1.205.494,00 (um milhão duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e Controle: a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


WALTON FRANCO PACHECO
CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098.80.3597-98